

AVISO N.º 19/2004

ADMISSÃO DE UM OPERADOR DE REPROGRAFIA

O Instituto Politécnico de Bragança (IPB) necessita de **contratar em regime de Contrato Administrativo de Provedimento**, nos termos do artigo 15.º e 17.º do Decreto - Lei 427/89 de 7/12, um Operador de Reprografia, categoria prevista no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Conteúdo funcional: Executar tarefas inerentes à Reprografia.

Local de Trabalho: O elemento a contratar destina-se à Reprografia da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Requisitos: a) Habilitações Mínimas: Escolaridade Obrigatória.

b) Experiência em área condizente com o conteúdo funcional.

Regime: Contrato Administrativo de Provedimento por 1 ano, renovável por iguais períodos nos termos dos artigos 15.º a 17.º do Decreto Lei 427/89 de 7/12.

Remuneração: A remuneração mensal a atribuir é a correspondente a Operador de Repreografia, índice 128, tendo ainda direito, nos termos da lei, aos demais valores remuneratórios previstos para a Administração Pública.

Candidaturas: Os interessados deverão enviar o requerimento de admissão acompanhado de um exemplar do curriculum vitae onde constem os documentos probatórios das Habilitações Literárias e Experiência Profissional.

O requerimento de admissão a concurso e o curriculum vitae deverão ser entregues pessoalmente ou enviados por correio com aviso de recepção para o Instituto Politécnico de Bragança (Quinta de Santa Apolónia, Apartado 1038, 5301-854 Bragança) no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

Encontra-se disponíveis na Secção de Pessoal a acta n.º 1, que define os critérios de selecção a aplicar no presente concurso.

Bragança, 04 de Maio de 2004

O Presidente do I P B

Prof Doutor Dionísio Afonso Gonçalves
Prof Catedrático